

**PORTARIA Nº 003, DE 14 DE JUNHO DE 2016 DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão Eleitoral nomeada pelo CONSUNI para conduzir o pleito destinado à eleição de Reitor e Vice-Reitor para quadriênio 2017 a 2020, no uso das suas atribuições etc.

**CONSIDERANDO** as recomendações da Doutora Renata Dantas de Moraes e Macedo, DD. Promotora de Justiça, em face do procedimento administrativo autos nº. 201600237540;

**CONSIDERANDO** que as recomendações têm por objeto alterações no Edital 001 de 24 de maio de 2016 e o seu respectivo Regulamento, sendo os referidos documentos deflagraram o processo eleitoral para o pleito que irá eleger Reitor e Vice-Reitor para a UniRV – Universidade de Rio Verde , quadriênio 2017 a 2018;

**CONSIDERANDO** as recomendações que menciona, a Comissão Eleitoral, após debate-las, decidiram pelo seu acolhimento, aí sendo:

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Promover no Edital nº. 001 de 24, de maio de 2016 e seu respectivo Regulamento, as alterações recomendadas pela Doutora Renata Dantas de Moraes e Macedo.

**Art. 2º.** As alterações recomendadas dar-se-ão para adequar o Edital e o seu respectivo Regulamento as alterações estatutárias que foram implementadas no Estatuto da UniRV – Universidade de Rio Verde, devidamente averbadas junto ao Cartório das Pessoas Jurídicas desta Comarca em 09/06/2016.

**Art. 3º.** Haja vista as disposições contidas no art. 2º serão procedidas fixação de novas datas para que os candidatos a Reitor e Vice-Reitor interessados em concorrer ao pleito, possam inscrever as chapas, conforme determina o Estatuto e as suas respectivas alterações.

**Art. 4º.** Em face da abertura de novo prazo para as inscrições de chapas (Reitor e Vice-Reitor), os demais prazos que constam no Regulamento e no Edital serão alterados, devendo a chapa, ou chapas que se inscrever atentarem para os mesmos;

**Art. 5º.** Todos os documentos que foram encaminhados a esta Comissão Eleitoral pelas chapas “Gestão Para Todos” e “ Inovação”, lhes serão restituídos e estarão disponibilizados no RH a partir das 9:00 hs do dia 15/06/2016.

**Art. 6º.** Tendo em vista as disposições contidas nesta Portaria, ficam revogadas as Portarias n.ºs. 001 e 002 de 09 de junho de 2016, tornando as suas disposições sem nenhum efeito.

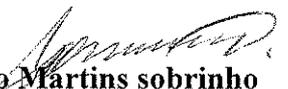
**Art. 7º.** Revogadas todas as disposições em contrario, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Placar e no site da UniRV – Universidade de Rio Verde.

Sala da Comissão Eleitoral, Rio Verde, 14 de junho de 2016.

  
**Maria Elavina das Graças Costa**  
Presidente da Comissão Eleitoral

  
**Hinayana Leão Motta**  
Membro da Comissão Eleitoral

  
**Laura Bonifácio Guimarães**  
Membro da Comissão Eleitoral

  
**Limírio Martins sobrinho**  
Membro da Comissão Eleitoral

  
**Nádia Helena Garfo Rodrigues Pentiado**  
Membro da Comissão Eleitoral